ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALACIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.660, DE 19 DE MAIO DE 1982

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Santa Casa de Misericórdia.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Santa Casa de Misericórdia, para prestação de serviços de "Socorro de Urgência", obedecendo os precisos termos da minuta do Convênio, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Servirá de recurso para as despesas resultantes da presente lei a dotação orçamentária específica existente para o exercício de 1982, sob a seguinte rubrica:3.1.6/3.2.3.1.02 - Manutenção Convênio Assistência Médica de Urgência.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 1982.-

Sant'Ana do Livramento, 19 de maio de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento -

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MOACIR DE LIMA PEREIRA
Sec.Mun.de Administração

Scanned by CamScanner